

## Ata de Reunião de Assembleia Geral

Aos seis dias do mês de dezembro de 2024, reuniram-se em Assembleia a diretoria do SEMESB/ABAMES e os Mantenedores de Instituições Privadas de Ensino Superior da Bahia, associados ao sindicato, conforme lista de presença em anexo, para deliberar e referendar os entendimentos e a finalização das Negociações que trata sobre a CLAUSULA 1ª – VIGÊNCIA E DATA-BASE – Prágrafo Único, das Convenções Coletivas de Trabalho (CCT), firmadas entre o SEMESB/ABAMES e o SINPRO-BA, com abrangência vinculda à Categoria dos Professores que atuam no ensino superior particular na Bahia (SINPRO\_BA), e a Categoria dos Auxiliares Técnicos Administrativos que atuam no ensino superior particular na Bahia. Em segunda convocação foi verificado o quórum e instalada a assembleia. Aberta a reunião o Senhor Presidente do SEMSB Carlos Joel Pereira foi informado pela secretaria da assembleia que das 24 IES/ASOCIADAS, haviam “12” instituições presentes, devidamente habilitadas com direito a voz e voto, além de 1 instituição sem direito a voz e voto.

Aberta a reunião, foi solicitado ao Superintendente Executivo, Prof. Gilberto Carvalho Martins, pelo sr. presidente do SEMESB/ABAMES, Dr. Carlos Joel Pereira, a leitura da pauta e uma breve síntese das negociações, orientando a todos sobre a aplicação das cláusulas e condições firmadas nos respectivos **TERMOS ADITIVOS ÀS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO** entre SEMESB/ABAMES e os sindicatos laborais SINPRO-BA (professores) e do SINAES (Técnicos/Administrativos).

Foi lida a Pauta, conforme texto abaixo:

- I. Esclarecimento e aplicação do Termo Aditivo;
- II. Reavaliação do valor da Mensalidade Associativa Sindical e Contribuição Anual 2025;
- III. O que ocorrer.

Com a palavra, o sr. presidente acolheu a todos e informou sobre a necessidade de encerrar a assembleia que trata das negociações, retratando que não havia o que aprovar, considerando que os limites alcançados pela comissão de negociação, foram observados em relação ao pré-estabelecido estabelecidos pela ASEMBLEIA do dia 23/08/2024, eu ora e encerra.

Ressalta o êxito das negociações desse ano e registra comentários que recebeu de outras partes do Brasil no último encontro do Fórum do Ensino Superior - Brasil Educação realizado em Brasília na última semana, onde algumas entidades representativas de outros estados parabenizaram o SEMESB/ABAMES, pelo desenvolvimento e pelo resultado alcançado nas negociações coletivas deste ano no estado da Bahia.

Após uma breve síntese, o Sr. Gilberto Martins, deixou registrado aos sindicatos laborais que em 1º/09/2024 não haveria nenhuma condição de assegurar um reajuste salarial ou reposição da inflação para as categorias, relativo ao período 1º/09/2023 a 31/08/2024, visto que o atual cenário do segmento, não favorece esta iniciativa. Não havendo, portanto, qualquer possibilidade de ser aplicado

Reajustes aos salários vigentes em 31/08/2024 para pagamento a partir de 1º setembro de 2024. Nos termos das negociações ficou evidente que as instituições mal conseguem efetuar o pagamento das últimas negociações, deste modo foi **convencionado e consensualmente chegou-se ao entendimento na mesa de negociação**, que o SEMESB ofereceu em contrapartida a garantia da aplicação de 100% do INPC do período de 1º/09/2023 a 31/08/2024. Sendo que a aplicação desta garantia só ocorrerá em 1º/09/2025 sem que haja qualquer obrigação do sindicato do segmento econômico de pagar qualquer tipo valor retroativo, seja a que título for: verba ou abono pecuniário, conforme termos assinados entre as partes.

Portanto, os salários **serão corrigidos apenas em seu valor em 1º/09/2025** apenas para fins de atualização nominal do valor dos salários dos empregados das categorias abrangidas. Convencionou-se ainda que os empregados que venham a ser **desligados a partir de 1º/09/2024** farão jus a uma rescisão complementar a **ser pago até 10/09/2025** sem qualquer tipo de verba retroativa, ou seja: corrigir-se-á o salário nominal do desligado e a instituição fará uma rescisão complementar sob os valores incidente nas verbas rescisórias em função do novo salário.

Foi ressaltado que o prazo para pagamento será até 10/09/2025, contudo as IES se assim o que quiserem poderão no ato da demissão, já calcular o valor da rescisão complementar e fazer o pagamento imediatamente para não “carregar” a situação até setembro de 2025. Foi lembrado por fim, que os empregados que venham a ser desligados em 1º/08/2025 farão jus **não só aos 3,71%** (três vírgula setenta e um por cento), mas também a correção do salário nominal com o impacto da **inflação negociada entre os sindicatos para o período correspondente a 1º/09/2024 a 31/08/2025**.

Nesse instante foi lembrado que foi assegurado um patamar mínimo para as tratativas das negociações na data base em **setembro de 2025 de 2,7% (dois vírgula sete por cento)**, ou seja, isso está assegurado, inclusive independente do andamento das negociações à sua época, deste modo os salários **já deverão ser corrigidos em 1º/09/2025 com base nesse percentual de 6,5% (seis vírgula cinco por cento)**, ou seja, **3,71% (três vírgula setenta e um por cento) correspondente ao INPC de 1º/09/2023 a 31/08/2024 mais 2,7% (dois vírgula sete por cento)** garantia mínima das negociações para o período entre 1º/09/2024 e 31/08/2025.

Aberta as discussões, foi franqueada a palavra e foram feitos alguns registros em particular por parte da ÂNIMA, através do sr. Guilherme Isensee Andrade, AFYA, através da sra. Jucélia Garcia Nora da Silva representantes legais das instituições acima, sobre a performance das negociações na Bahia, além de outros comentários realizados por outros participantes da assembleia. Por fim, prof. Joel solicitou que passasse para o próximo tópico da pauta, e então prof. Gilberto informou que o próximo tópico se tratava da questão de sustentabilidade financeira do sindicato.

Prof. Gilberto fez uma breve apresentação informando que no ano de 2024 foram arrecadados R\$332.810,76 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e dez e setenta e seis centavos)

correspondente as mensalidades dos associados regularmente vinculados ao SEMESB juntamente com a taxa de contribuição anual pago por aqueles que efetivamente efetuam esse pagamento, que foram em número de 9 (nove) instituições associadas, das 24 existentes, além de mais 4 (quatro) contribuições espontâneas de instituições que se vinculam anualmente na condição de contribuinte (não associada sem direito a voz e voto), portanto são 24 (vinte e quatro) instituições associadas, 9 (nove) dessas contribuem com a taxa de contribuição anual para manutenção do sindicato e 4 (quatro) com a contribuição de não associada, ademais além desse valor, registra-se ainda a cobrança para liberação da convenção e orientações para instituições existentes na base territorial da Bahia que não contribuem, nem mensalmente e nem anualmente com o sindicato.

Assim foi ratificado e arrecadado o valor de R\$332.810,76 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e dez mil e setenta e seis centavos) uma média de R\$27.666,00 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais) por mês e foi gasto R\$318.915,80 (trezentos e dezoito mil, novecentos e quinze e oitenta centavos) uma média de R\$26.576,00 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais) esses gastos correspondem basicamente a sustentação da estrutura do sindicato.

Já não existe mais assessoria de comunicação, os contratos jurídicos foram reduzidos à metade, os contratos da equipe foram reduzidos a dedicação parcial e pessoa jurídica, e dessa arrecadação R\$34.242,00 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais) correspondem a mensalidades em aberto. Prof. Gilberto fez questão de registrar que os atrasos implicam eventualmente em uma gestão com mais afinco do fluxo financeiro para fazer frente as despesas anuais, o que demanda uma série de preocupações ao longo do exercício financeiro no SEMESB.

Foi registrado e dentre outras questões, o sindicato necessita de um computador para a secretaria executiva, pois ele se encontra defasado e um notebook para a superintendência executiva.

Registrou por fim que **iniciamos o ano com o saldo no Bradesco de R\$61.003,00** (sessenta e um mil e três reais) **e em 27/11/2024 dispunha de R\$94.987,00** (noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais) ainda para fazer frente as despesas de dezembro e a arrecadação do mês de dezembro. Prof. Gilberto também fez questão de registrar que o sindicato mantém, desde o tempo que recolhia a Contribuição Anual de Natureza Obrigatória de um fundo de investimento de R\$231.422,00 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais) que tem sido guardado desde 2017 após a aquisição da sede própria e que esta verba é uma reserva estratégica principalmente considerando que existem tratativas em andamento para reforma do prédio que vem se desgastando, com orçamento que gira em torno de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) que deverá gerar uma taxa de natureza obrigatória em 2025.

Prof. Carlos Joel fez breves comentários sobre a necessidade de que as instituições assumam a contribuição anual de natureza espontânea para assegurar o funcionamento do sindicato, registrou que os benefícios que o sindicato tem assegurado principalmente em relação as negociações coletivas e a questão dos estágios supervisionados em relação ao governo do estado que insiste em cobrar

uma contrapartida *per capita* por cada aluno a estagiar na rede pública, só isso assegura um benefício singular a todas as instituições instaladas no estado na Bahia em funcionamento no território do sindicato. Fez questão de frisar que talvez não seja o caso de se estabelecer uma correção do valor da contribuição anual, mas que era importante que as IES refletissem para realizarem o recolhimento da contribuição anual ou destinar uma verba extra excepcionalmente para assegurar a sustentação do sindicato, principalmente considerando os benefícios das negociações que tem sido exitosa e realizada pelo sindicato nos últimos 10 anos de existência.

O sr. Guilherme ressaltou a importância de que os números informados sejam disponibilizados para os associados e a superintendência se responsabilizou de colocar essas informações em um depositário no site e disponibilizar através de um link, assim como o balanço feito pela contabilidade e entregue a receita federal e a síntese das despesas apresentadas e da apresentação coletiva e com o informe sobre o funcionamento do sindicato ao longo do ano de 2024.

Nada mais havendo a deliberar foi encerrada a reunião de assembleia que foi presidida pelo Senhor Presidente Carlos Joel Pereira e por mim, Gilberto Carvalho Martins que a secretariou, ficando desde já ratificado que lista de presença integra esta reunião de assembleia para todos os fins de direito.

Original assinado por:

Carlos Joel Pereira - Diretor Presidente do SEMESB/ABAMES

Gilberto Carvalho Martins – Superintendente Executivo do SEMESB/ABAMES